

PORTARIA INTERNA DO CEO Nº 006, de 08.02.2021.

A Diretora Geral *Pro Tempore* do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65 e de acordo com indicações dos Departamentos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a **COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE** para atuar nos editais eleitorais no âmbito do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, pelo período de 03.11.2020 a 24.04.2021:

| Representante do Departamento de Enfermagem: | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| Docente | Clarissa Bohrer da Silva | Matrícula 696734-5-02 |
| Docente | Lucimare Ferraz | Matrícula 361399-2-02 |
| Discente | Iasmin Carolina Marchi | Matrícula 1033163706 |
| Discente da Pós-Graduação | Suzanne Cristina Abido | Matrícula 410120735 |
| Representante do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química: | | |
| Docente | Daniel Iunes Raimann | Matrícula 370174-3-01 |
| Docente | Andréia Zilio Dinon | Matrícula 667201-9-01 |
| Discente da Pós-Graduação | Carlos Henrique Almeida Molina | Matrícula 1410791961 |
| Representante do Departamento de Zootecnia: | | |
| Docente | Maria Luisa Appendino Nunes Zotti | Matrícula 361412-3-02 |
| Docente | Ana Luiza Bachmann Schogor | Matrícula 962639-5-01 |
| Discente | Helivelton Ribeiro Polese | Matrícula 40903214028 |
| Representante dos Técnicos Administrativos: | | |
| Técnico | Márcia Valéria R. da Silva Koenig | Matrícula 607090-6-01 |
| Técnico | Vanessa Giacomolli | Matrícula 610531-9-01 |

Art. 2º Esta comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Operacionalizar os processos eleitorais presenciais ou remotos no âmbito do Centro;
- II. Homologar as inscrições de candidaturas;
- III. Publicar as relações dos integrantes dos colégios eleitorais;
- IV. Garantir o irrestrito cumprimento dos Editais eleitorais e demais normas pertinentes;
- V. Organizar e designar mesas receptoras e escrutinadoras de votos;
- VI. Garantir a lisura e normalidade dos processos eleitorais; e
- VII. Apresentar relatório detalhado e conclusivo ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO, para homologação e proclamação dos resultados finais das eleições.

Art. 3º Aos docentes fica assegurada alocação de 02 (duas) horas/semanais para esta comissão.

Art. 4º Esta portaria revoga efeitos contrários da Portaria Interna do CEO nº259/2020.

Chapecó, 08 de fevereiro de 2021.

Profa. Silvana dos Santos Zanotelli
Diretora Geral Pro Tempore
UDESC Oeste